

PROJETO DE LEI Nº 202-04/2020

Inclui Projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2020 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluído Projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Lei nº 1707-03/2019), como segue:

Programa: 0110 – Gestão de Riscos e Desastres

Projeto: 1200 – Recuperar Talude na Margem do Rio Taquari

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 – SMOSU

06.182.0110.1200– Recuperar Talude na Margem do Rio Taquari

3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (535) R\$ 1.152.889,44

Total R\$ 1.152.889,44

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o excesso de arrecadação, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II, valor referente ao Recurso 165 –

MDR – Recuperação Talude Rio Taquari..... R\$ 1.152.889,44

Total R\$ 1.152.889,44

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de outubro de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 202-04/2020

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 202-04/2020, com o objetivo de ser incluído Projeto na LDO 2020 e autorizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.152.889,44 (Um milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove Reais e centavos constantes) no Orçamento vigente para o exercício de 2020.

A inclusão do presente Projeto no Orçamento vigente é resultado do Processo nº 59052.004564/2020-19 na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, decorrente do Plano apresentado pelo Município de Cruzeiro do Sul, com a finalidade de Recuperar talude na margem do Rio Taquari entre os bairros Vila Zwirtes e Passo de Estrela. Os danos foram causados durante a última enchente em entre os dias 09 e 13 de julho.

De igual modo, a abertura deste crédito especial destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação referida para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, através da utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II, para execução de ações de Defesa Civil, conforme Portaria nº 2516 do MDR.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS